



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

SUMÁRIO

ATA DA 15ª LEGISLATURA: 2021/2024 – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA. 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

Seção I

1.PAUTA

1.1.MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA. Fase: Deliberação Plenária

Item 1.Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, de 04 de dezembro de 2023, que Institui a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários do Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências.

Item 2.Projeto de Lei nº 024/2024, de 09 de setembro de 2024, que Dispõe sobre a criação do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

Item 3.Projeto de Resolução nº 006/2024, de 21 de outubro de 2024, que Estabelece diretrizes para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás e regulamenta o tratamento de dados pessoais dos cidadãos no Poder Legislativo Municipal.

Item 4.Projeto de Resolução nº 007/2024, de 21 de outubro de 2024, que Dispõe sobre a Implementação dos Princípios da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021 – Lei do Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências.

Seção II

1.ABERTURA

2.EXPEDIENTE

2.1.Leitura de trecho bíblico

2.2.Comunicações Gerais

3.ORDEM DO DIA

Item 1.Projeto de Resolução nº 006/2024, de 21 de outubro de 2024, que Estabelece diretrizes para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás e regulamenta o tratamento de dados pessoais dos cidadãos no Poder Legislativo Municipal.

3.1.Discussão e Encaminhamento

3.2.Votação

Item 1

4.TEMA LIVRE

5.REGISTRO DE COMPARECIMENTO

6.LEITURA DE ATA

7.ENCERRAMENTO

Fone: (64) – 3696-1228 e-mail: camaracampoalegre@gmail.com
site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br
Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 – Campo Alegre de Goiás